

RESOLUÇÃO SF Nº 01, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e considerando as recomendações exaradas no Memorando nº 22/2023 da Procuradoria Municipal (PMB nº 083736/2023), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 9.787, de 12 de abril de 2023; no Decreto Estadual nº 67.689, 3 de maio de 2023; na Resolução do Tribunal de Contas do estado de São Paulo nº 10/2023, de 17 de novembro de 2023 e no despacho deferente do Ex.mo. Sr. Prefeito, de 19 de dezembro de 2023. Faz saber a todos os interessados que:

Art. 1º. A elaboração do plano de contratações anual será facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Portal da Prefeitura Municipal de Barueri (www.barueri.sp.gov.br).

Prefeitura Municipal de Barueri, 21 de dezembro de 2023.

GUSTAVO CESAR

Secretário Municipal de Finanças